


## Protocolo de Parceria

Entre:

**Centro Médico D. Dinis, Lda.**, com o NIF nr. 500945594, com sede na Rua Engenheiro Ferreira Dias, Lote 107, Loja B, Piso 1, Marvila, 1950-119 Lisboa, registado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4ª Secção, com o capital social de 20.000,00 Euros, com o telefone n.º 218595875, neste ato representado por José Augusto de Matos Silva, na qualidade de Gerente, adiante, designado por **Primeiro Outorgante**.

e

**SPGL - Sindicato dos Professores da Grande Lisboa**, pessoa coletiva n.º 501057528, com sede na Rua Fialho de Almeida n.º 3 1070-128 Lisboa, com o telefone n.º 213819100, aqui representado por Lígia Saldanha Capelo Abreu Galvão, como **Segundo Outorgante**.

É celebrado de boa-fé e pelo presente reduzido a escrito o Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1ª

- 1- O Primeiro Outorgante aplicará a todos os associados, funcionários e familiares diretos do Segundo Outorgante um desconto de 10% sobre o preço dos serviços prestados constantes na Tabela anexa, em vigor na data da assinatura do presente Protocolo.
- 2- O Primeiro Outorgante compromete-se a informar atempadamente o Segundo Outorgante sempre que se verifique alguma alteração à tabela de preços.
- 3- O Primeiro Outorgante fará desconto de 10% aos associados, funcionários e familiares diretos do SPGL desde que, apresentem cartão de sócio ou declaração do SPGL.

### Cláusula 2ª

O presente Protocolo é celebrado pelo período de um ano, a contar da data da respetiva assinatura, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, se não for denunciado por alguma das partes com a antecedência mínima de 60 dias do termo do período inicial ou de qualquer das suas prorrogações em curso, por meio de carta registada com aviso de receção.

### Cláusula 3ª

O **Segundo Outorgante** compromete-se a divulgar entre os seus sócios, funcionários e familiares diretos o conteúdo do Protocolo estabelecido entre as duas entidades, quer através da Agenda anual quer no seu site.

**Cláusula 4ª**

O presente protocolo não tem carácter de exclusividade, podendo o Segundo Outorgante celebrar com outras entidades idênticas protocolos de parceria com o mesmo objetivo.

**Cláusula 5ª**

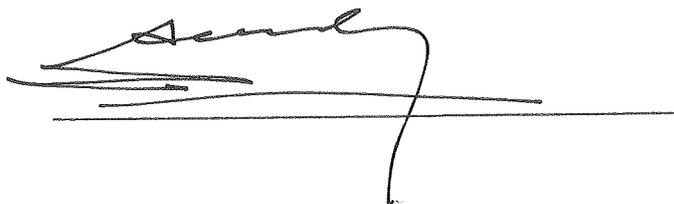
Para a resolução de todo e qualquer tipo de litígio emergente do presente Protocolo será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Cláusula 6ª**

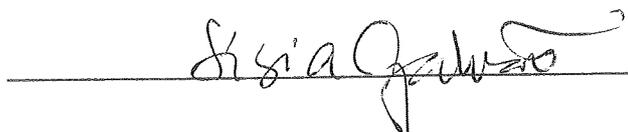
Este Protocolo é automaticamente extensível aos outros sindicatos que compõem a FENPROF: Sindicato dos Professores do Norte (SPN); Sindicato dos Professores da Região Centro (SPRC); Sindicato dos Professores da Zona Sul (SPZS); Sindicato dos Professores da Madeira (SPM); Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA) e Sindicato dos Professores no Estrangeiro (SPE), vigorando as mesmas cláusulas.

Lisboa, 21 de outubro de 2015

O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_



O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_



## Preçário dos serviços do SAD CMDD

### 1. Higiene Pessoal:

Trata-se de um serviço caracterizado pelo apoio no banho, mudança de fralda, barba, cortar as unhas, higiene oral, posicionamento, hidratação da pele, entre outros, desenvolvido em função da promoção da qualidade de vida e do bem-estar do utente.

Serviço	Valor por sessão (em euros)
Apoio na higiene pessoal e cuidados de conforto *	18

\* Os produtos para a higiene pessoal do utente são da exclusiva responsabilidade do mesmo

### 2. Apoio nas atividades do dia-a-dia:

Trata-se de uma resposta constituída por serviços de acompanhamento, apoio em pequenas tarefas domésticas comuns, preparação de refeições, compras e recados, lembrança de medicação, higiene diária, acompanhamento em deslocações a consultas, a serviços religiosos e eventos culturais, num registo mínimo de 2 horas diárias, seguidas e ininterruptas.

Serviços	Quantidade de horas contratualizadas	Valor por hora (Dias de semana, em euros)	Valor por hora (fins-de-semana, em euros)	Valor por hora (semana mais fins-de-semana, em euros)
Os serviços apresentados incluem:	2	9	10	9,20
a. Higiene pessoal	3	8	9,50	8,80
b. Lembrança de Medicação	4	7,5	9	8,20
c. Apoio Doméstico *	5	7	8,50	7,70
d. Preparação de Refeições *	6	6,5	8	7,30
e. Tratamento de roupas *	7	6	7,50	6,90
f. Acompanhamento ao exterior	8 ou +	6	7	6,50
g. Visitas locais recreativos **				
h. Acompanhamento a consultas				

\* Os materiais, produtos e utensílios para estas atividades devem ser providenciados pelo utente.

\*\* Os encargos com as deslocações exteriores (transporte, etc.) são da responsabilidade do utente.

### 3. Apoio permanente (24h):

Trata-se de uma resposta constituída por serviços de acompanhamento, apoio em pequenas tarefas domésticas comuns, preparação de refeições, compras e recados, lembrança de medicação, higiene diária, acompanhamento em deslocações a consultas, a serviços religiosos e eventos culturais, 24 horas por dia e 365 dias por ano.

Serviços	Valor por hora (em euros)
Os serviços apresentados incluem: Higiene pessoal, lembrança de medicação, apoio doméstico, preparação de refeições, tratamento de roupas, acompanhamento ao exterior, visitas locais recreativos* e acompanhamento a consultas.	5

\* Os encargos com as deslocações exteriores (transporte, etc.) são da responsabilidade do utente.

#### 4. Outras taxas:

Serviços	Valor por hora (em euros)
a. Taxa de Urgência Aplicada a SAD's cuja resposta ocorra num prazo igual, ou inferior, a uma semana.	50
b. Taxa suplementar Em dias feriados (e, nos dias 24 e 31 de dezembro) os valores (em 1., 2. e 3.) são tabelados a dobrar.	A aplicar em cada situação.

#### 5. Serviços clínicos:

Serviços	Valor por hora (em euros)
a. Atendimento Psicossocial	50
b. Medicina Geral	50
c. Fisioterapia	30
d. Enfermagem	30 *
e. Psicologia clínica	50
f. Psicomotricidade	40
g. Nutrição	40

\* Não inclui o material necessário à execução do tratamento

#### Observações:

- Os valores acima são vinculativos.
- Aos valores apresentados não será aplicada qualquer taxa IVA, na medida em que trata-se de um serviço isento nos termos do Nr. 7, do artigo 9, do CIVA.
- Cada caso será avaliado de forma independente podendo variar consoante o grau de dependência ou em casos em que o serviço é disponibilizado a mais do que uma pessoa.
- Todos os nossos colaboradores têm formação adequada e contínua, estando abrangidos por seguros de acidentes pessoais e responsabilidade civil.
- Antes de iniciar qualquer serviço de apoio domiciliário, SAD D. DINIS procede sempre a uma visita domiciliária, realizada por Técnico Superior da área de forma a avaliar as reais necessidades de cada utente.
- Todos os serviços que não constem neste preçário, quando sugeridos e requisitados pelo utente, serão apresentados por orçamento.
- Serviços Gratuitos: Orçamentos, Disponibilização de toda a informação que permita acesso a serviços que envolvam outras necessidades do utente.